PARLAMENTO EUROPEO EVROPSKÝ PARLAMENT EUROPA-PARLAMENTET
EUROPÄISCHES PARLAMENT EUROOPA PARLAMENT ΕΥΡΩΠΑΪΚΟ ΚΟΙΝΟΒΟΥΛΙΟ EUROPEAN PARLIAMENT
PARLEMENT EUROPÉEN PARLAMENTO EUROPEO EIROPAS PARLAMENTS
EUROPOS PARLAMENTAS EURÓPAI PARLAMENT IL-PARLAMENT EWROPEW EUROPEES PARLEMENT
PARLAMENT EUROPEJSKI PARLAMENTO EUROPEU EURÓPSKY PARLAMENT
EVROPSKI PARLAMENT EUROOPAN PARLAMENTTI EUROPAPARLAMENTET

SUOMEN EDUSKUNTA
FINLANDS RIKSDAG

PROGRAMA

REUNIÃO PARLAMENTAR CONJUNTA
por iniciativa do Parlamento Europeu e do Parlamento da Finlândia

DE TAMPERE A HAIA: AVANÇOS?
PROGRESSOS E INSUFICIÊNCIAS NOS DOMÍNIOS DA LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA

Segunda-feira, dia 2, e terça-feira, dia 3 de Outubro de 2006

Hemiciclo
Parlamento Europeu, Bruxelas

As conclusões da Presidência da Cimeira Europeia de Tampere, em Outubro de 1999, as primeiras a serem dedicadas exclusivamente aos domínios da liberdade, justiça e assuntos internos, estabeleceram o chamado "Programa de Tampere". Assim que este terminou, em 2004, a Comissão publicou uma avaliação, na qual destaca os principais obstáculos a um maior desenvolvimento, tais como a necessidade preponderante de unanimidade no Conselho e os problemas em assegurar que os Estados-Membros implementassem eficazmente as medidas aprovadas. O sucedâneo do Programa de Tampere foi aprovado em Novembro de 2004, em Haia, sob a Presidência neerlandesa.

Na sua Comunicação[1] que avalia o estado da implementação do Programa da Haia, publicada em Junho de 2006, a Comissão Europeia afirma que muitas das insuficiências do Programa de Tampere ainda subsistem. Sublinha a existência de algumas deficiências na transposição da legislação da UE nos Estados-Membros, minando, assim, a sua eficácia. A Comissão destaca, ainda, que a implementação do Programa da Haia se vê confrontada com inúmeras dificuldades, sobretudo devido à particularidade do processo de tomada de decisão, como, por exemplo, a separação entre o "primeiro" e o "terceiro" pilares[2], ou a aprovação por unanimidade requerida em algumas áreas ("terceiro pilar" ou migração legal, por exemplo).

[1] COM(2006)331, *"Aplicação do Programa da Haia: o rumo a seguir"*.
[2] O primeiro pilar refere-se às políticas incluídas no Tratado que institui a Comunidade Europeia (TEC), como, por exemplo, vistos, asilo, imigração e outras políticas relacionadas com a circulação de

A Comissão considera que as cláusulas "passerelle" (previstas nos artigos 42º do TUE e 67º do TCE) constituem uma solução para a superação das dificuldades sentidas em aplicar o "método comunitário" às políticas nos domínios da liberdade, justiça e segurança.
O Parlamento Europeu tem apelado repetidamente à implementação destas cláusulas[3].
O Conselho Europeu de 15 e 16 de Junho de 2006 apelou igualmente à Presidência finlandesa *"para que estudasse (...) as possibilidades de melhorar o processo de tomada de decisão e as acções nos domínios da liberdade, da segurança e da justiça, com base nos tratados existentes"*. A Presidência finlandesa organizou em 20-22 de Setembro de 2006 um Conselho informal da Justiça e dos Assuntos Internos, no qual os ministros da UE discutiram esta matéria.

Após a comunicação da Comissão e do Conselho informal JAI, parece relevante apreciar o que já foi feito até à data para dar implementação aos Programas da Haia e de Tampere e determinar o que poderá ainda vir a ser alcançado num futuro próximo, visando o fomento da cooperação europeia e o aumento da eficiência e da responsabilidade democrática de medidas já aprovadas nos domínios da liberdade, segurança e justiça. Em 2006, assinala-se igualmente o décimo aniversário do "Apelo de Genebra", o qual constitui um momento oportuno para se avaliar o progresso realizado no domínio da cooperação judiciária.

Em cada sessão, o debate poderá centrar-se na avaliação das seguintes questões:
- a **eficácia** das políticas nos domínios da liberdade, segurança e justiça
- o equilíbrio entre os **direitos** fundamentais **e as necessidades de segurança** nestas políticas.

Orientações práticas para o debate

• As comunicações de abertura de cada sessão não devem exceder 8 minutos.
• Durante o debate, e de modo a possibilitar a intervenção do maior número possível de parlamentares, o tempo de uso da palavra será limitado a três minutos por contributo ou por pergunta.
• Os intervenientes interessados poderão complementar a respectiva intervenção, através da entrega atempada de um documento escrito (preferencialmente em inglês ou em francês) ao secretariado (email: amalia.nicolaidou@europarl.europa.eu). O documento em causa será distribuído durante a reunião.
• Solicita-se aos deputados que queiram usar da palavra, que informem o presidente, indicando o seu nome e o respectivo Parlamento numa folha para esse fim. A palavra será dada aos membros segundo a ordem de chegada dos pedidos e alternando entre intervenções de dois deputados de Parlamentos Nacionais e um deputado do Parlamento Europeu.
• No final de cada sessão, reservar-se-á um curto período de tempo, de modo a permitir a alguns deputados uma reacção ao que foi dito, através de uma intervenção limitada a um minuto (por meio de um cartão azul).

pessoas (Título IV). O terceiro pilar abrange a cooperação policial e judiciária em matéria penal, estando estas disposições integradas no Tratado da União Europeia (Título VI).
[3] Cf., por exemplo, a resolução do Parlamento Europeu sobre as próximas etapas do período de reflexão e análise sobre o futuro da Europa, 14 de Junho de 2006, P6_TA-PROV(2006)0263.

Segunda-feira, 2 de Outubro de 2006

15H00 – 15H30 SESSÃO DE ABERTURA

O **Sr. Jean-Marie CAVADA**, presidente da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu, a **Sra. Tuija BRAX**, presidente da Comissão dos Assuntos Jurídicos do Parlamento finlandês, e o **Sr. Matti VÄISTÖ**, presidente da Comissão dos Assuntos Internos do Parlamento finlandês, dão as boas-vindas aos participantes.

Discursos de abertura pelo **Sr. Josep BORRELL FONTELLES**, Presidente do Parlamento Europeu (a confirmar), e pela **Sra. Sirkka-Liisa ANTTILA**, Vice-Presidente do Parlamento finlandês.

15H30 – 17H00 SESSÃO 1

INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E PROTECÇÃO DE DADOS: QUAIS OS OBSTÁCULOS À IMPLEMENTAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DISPONIBILIDADE?

Preside: **Sr. Jean-Marie CAVADA**, presidente da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu.

De momento, estão a desenvolver-se a nível europeu inúmeras iniciativas que visam facilitar o intercâmbio de informações entre autoridades dos Estados-Membros[4], bem como com países terceiros, em particular no domínio da cooperação policial e judiciária.

Nesta matéria, a principal proposta do Programa da Haia é a de criar uma base jurídica e um mecanismo de implementação para o "princípio da disponibilidade": em Outubro de 2005, a Comissão emitiu uma proposta sobre o intercâmbio de informações com base neste princípio[5], mas as negociações no Conselho sobre o tema parecem estar num impasse. Os Estados-Membros e a Comissão Europeia estão, pois, a tentar desenvolver abordagens alternativas, quer através da restrição do número de países envolvidos (o Tratado de Prüm[6], fora do âmbito da UE), quer através da "segmentarização" da obrigação de disponibilidade por tipo de informação (ver as duas propostas recentes da Comissão Europeia sobre a consulta de bases de dados de ADN e de impressões digitais).

[4] Tais como a proposta de decisão-quadro relativa à protecção dos dados pessoais tratados no âmbito da cooperação policial e judiciária em matéria penal, ver o relatório da deputada Martine Roure, A6-0192/2006.

[5] Proposta de decisão-quadro do Conselho relativa ao intercâmbio de informações com base no princípio da disponibilidade, COM(2005) 490.

[6] A Convenção relativa à intensificação da cooperação transfronteiras, especialmente na luta contra o terrorismo, a criminalidade transfronteiras e a emigração ilegal (Tratado de Prüm) foi negociada com base numa iniciativa da Alemanha e assinada pela Áustria, Bélgica, França, Alemanha, Luxemburgo, Holanda e Espanha em 27 de Maio de 2005.

O recente acórdão do Tribunal de Justiça Europeu sobre os PNR (registo de identificação dos passageiros)[7] mostra igualmente quão cruciais são os temas do intercâmbio de informações e da protecção dos dados, quando estes são objecto de permuta com países terceiros[8].

Apoiam os Parlamentos Nacionais o princípio da disponibilidade? Constitui o Tratado de Prüm uma forma de integração adequada? Os Parlamentos Nacionais apoiam a adopção e implementação céleres da decisão-quadro relativa à protecção de dados pessoais no terceiro pilar? Qual é a posição dos Parlamentos Nacionais relativamente à questão dos PNR?

15H30-16H00 Comunicações

Sr. Peter SCHAAR, Comissário federal alemão para a Protecção de Dados e presidente do Grupo de Trabalho ao abrigo do artigo 29º
Lorde AVEBURY, membro da Comissão Especial da Câmara dos Lordes sobre a União Europeia, Subcomissão dos Assuntos Internos
Sr. Alexander ALVARO e **Sra. Sophie IN'T VELD**, membros da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu

16H00-17H00 Debate

17H00-18H30 SESSÃO 2

QUE FUTURO PARA A EUROPOL?

Preside: **Sr. Matti VÄISTÖ**, presidente da Comissão dos Assuntos Internos do Parlamento finlandês.

A Europol, o Serviço Europeu de Polícia, operacional desde 1999, visa ajudar os Estados-Membros da UE a reforçarem a cooperação entre si no que diz respeito à prevenção e ao combate contra o crime organizado internacional. Uma vez que não são do âmbito da UE, as actividades da Europol não estão sujeitas nem à supervisão do Parlamento Europeu nem a uma apreciação judicial por parte do Tribunal de Justiça Europeu. Mais ainda, três protocolos[9] que alteram a Convenção original da Europol e que ambicionam melhorar a sua capacidade operacional, ainda não foram ratificados por todos os Estados-Membros e, consequentemente, não podem entrar em vigor.
O Parlamento Europeu e vários Parlamentos Nacionais solicitaram repetidamente uma maior responsabilização da Europol. Na sua comunicação sobre a avaliação do

[7] Julgamento do Tribunal de Justiça Europeu nos processos apensos C-317/04 e C-318/04, Parlamento Europeu vs Conselho da União Europeia e Parlamento Europeu vs Comissão das Comunidades Europeias, 30 de Maio de 2006.
[8] Ver a recomendação do Parlamento Europeu ao Conselho referente às negociações com vista à celebração de um acordo com os Estados Unidos da América sobre a utilização dos dados contidos nos Registos de Identificação dos Passageiros (PNR) tendo em vista a prevenção e o combate do terrorismo e do crime transnacional, incluindo o crime organizado, 07.07.2006, P6_TA-PROV(2006)0354.
[9] De acordo com a Convenção da Europol (artigo 43º da Convenção Europol), os protocolos têm de ser ratificados pelos Estados-Membros em consonância com as respectivas exigências constitucionais.

Programa da Haia, a Comissão Europeia declara que considera apresentar uma proposta que substitua a actual Convenção da Europol e que será necessário melhorar a supervisão e o controlo do Parlamento sobre as actividades da Europol. Como será isso organizado? Qual pode ser o papel dos Parlamentos Nacionais? Por que não criar uma comissão parlamentar mista composta por representantes do Parlamento Europeu e dos Parlamentos Nacionais?

17H00-17H30 Comunicações

Sr. Max-Peter RATZEL, director da Europol
Sr. Hubert HAENEL, presidente da Delegação Parlamentar do Senado Francês na União Europeia
Sr. Claude MORAES, membro da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu

17H30-18H30 Debate

19H30 Jantar no Restaurante dos Deputados (rés-do-chão)

Terça-feira, 3 de Outubro de 2006

09H00-10H30 SESSÃO 3

GESTÃO INTEGRADA DAS FRONTEIRAS EM PROL DE UMA UNIÃO ALARGADA MAIS SEGURA?

Preside: **Sr. Jean-Marie CAVADA,** presidente da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu

Nos últimos anos, alcançaram-se progressos consideráveis na criação de uma política comum sobre a gestão das fronteiras externas: o acervo legislativo comum foi consolidado e desenvolvido (designadamente pela aprovação do Código das Fronteiras Schengen); foi atribuída à nova Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas (FRONTEX) o papel de coordenadora, e a criação do Fundo Europeu das Fronteiras Externas contribuiu para a consolidação total da ideia de solidariedade entre os Estados-Membros.

A agência FRONTEX foi inaugurada há pouco mais de um ano. Que conclusões podem ser tiradas das suas actividades até ao momento e quais são as metas ainda por alcançar?
No presente, está a ser considerado um alargamento da zona Schengen aos novos Estados-Membros, enquanto se procede a uma avaliação da implementação do acervo de Schengen nestes países. Espera-se que o Conselho decida suprimir em 2007 os controlos nas fronteiras com os novos Estados-Membros e entre eles. Quais são os desafios e as dificuldades a este respeito?

09H00-09H30 Comunicações

Sr. Kari RAJAMÄKI, Ministro dos Assuntos Internos, Finlândia
Sr. Ilkka LAITINEN, director da Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas (FRONTEX)
Sr. Urmas REINSALU, presidente da Comissão dos Assuntos Constitucionais do *Riigikogu* (Parlamento estónio), e **Sr. Seán ARDAGH**, presidente da Comissão da Justiça, da Igualdade, da Defesa e dos Direitos da Mulher do Parlamento irlandês
Sr. Henrik LAX e **Sr. Michael CASHMAN**, membros da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu

09H30-10H30 Debate

10H30-12H00 SESSÃO 4

UM EQUILÍBRIO ENTRE A INTEGRAÇÃO DOS MIGRANTES LEGAIS E O COMBATE À MIGRAÇÃO ILEGAL?

Preside: **Sr. Matti VÄISTÖ**, presidente da Comissão dos Assuntos Internos do Parlamento finlandês

Os recentes influxos maciços de imigrantes a Malta, às Ilhas Canárias e a Lampedusa realçam a importância do assunto da migração e da recepção dos migrantes pela União Europeia. Desde o Conselho Europeu de Sevilha em 2002 e, mais recentemente, com a cimeira informal do Conselho Europeu em Hampton Court, em Outubro de 2005, as questões da migração constam do topo da agenda da UE. A Conferência Ministerial Euro-Africana sobre migração e desenvolvimento, realizada em 10-11 de Julho de 2006, em Rabat, demonstrou que a política de migração está ligada a questões de desenvolvimento e que o combate à migração ilegal deveria evoluir a par de uma política na área da migração legal.

Pelo contrário, as políticas de migração desenvolvidas ao longo dos últimos anos a nível europeu têm dado ênfase à imigração ilegal e ao desenvolvimento de medidas repressivas. Não obstante, o Programa da Haia prevê não só a adopção de medidas contra a imigração ilegal, mas também a implementação de uma política comum de imigração e a promoção da integração dos migrantes legais. A Comissão Europeia publicou em Dezembro de 2005 um Plano de Acção para a migração legal e são esperadas medidas legislativas num futuro próximo.
Como avaliam os Parlamentos Nacionais a implementação do Programa da Haia nesta área?
Como podem os Parlamentos Nacionais participar no seguimento do Plano de Acção de Rabat?
Mais concretamente, estão os Parlamentos Nacionais conscientes de que o projecto de directiva sobre o regresso de migrantes ilegais terá uma forte repercussão na política nacional relativa aos centros de detenção/retenção? Qual é a posição dos Parlamentos Nacionais quanto a esta matéria específica, que está agora a ser objecto de negociações entre o Parlamento Europeu e o Conselho?

10H30-11H00 Comunicações

Sr. Kari RAJAMÄKI, Ministro dos Assuntos Internos, Finlândia
Sr. Adan MARTIN MENIS, Presidente do Governo das Ilhas Canárias
Sr. Brunson McKINLEY, Director-Geral da Organização Internacional para as Migrações (OIM) (a confirmar)
Sr. John DENHAM, presidente da Comissão dos Assuntos Internos da Câmara dos Comuns
Sr. Manfred WEBER e **Sr. Stavros LAMBRINIDIS**, membros da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu

11H00-12H00 Debate

12H00-14H00 Almoço (bufete) no Restaurante dos Deputados (rés-do-chão)

14H00-15H30 SESSÃO 5

10 ANOS APÓS O "APELO DE GENEBRA": EM QUE PONTO SE ENCONTRA A COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NA EUROPA?

Preside: **Sra. Tuija BRAX**, presidente da Comissão dos Assuntos Jurídicos do Parlamento finlandês

Em 1 de Outubro de 1996, sete magistrados europeus activos no combate à corrupção, oriundos da Bélgica (Benoit Dejemeppe), França (Renaud Van Ruymbeke), Itália (Edmondo Bruti Liberati e Gherardo Colombo), Espanha (Baltasar Garzón Real e Carlos Jiménez Villarejo) e Suíça (Bernard Bertossa), lançaram em conjunto um apelo à criação de um "espaço jurídico europeu" para fazer frente ao carácter transnacional do crime. Dez anos mais tarde, quais são os resultados?
Muito embora tenha havido progresso neste sentido (por exemplo, a harmonização da tipologia de vários crimes a nível europeu, a melhoria do princípio do reconhecimento mútuo, a criação da Rede Judiciária Europeia e da Eurojust), ainda há obstáculos a enfrentar (por exemplo, o Mandado de Detenção Europeu) ou alguns assuntos estão ainda a ser debatidos (Mandado Europeu de Obtenção de Provas).
O Conselho Europeu de Tampere de 1999 chegou à conclusão de que o princípio do reconhecimento mútuo deve tornar-se um elemento central da cooperação judiciária na União. Tal pressupõe que os Estados-Membros partilhem uma confiança mútua nos sistemas de justiça penal e uma abordagem comum aos direitos fundamentais. Contudo, tal parece representar um problema para alguns Estados-Membros: várias propostas estão bloqueadas no Conselho (como a decisão-quadro do Conselho relativa à luta contra o racismo e a xenofobia[10] e a decisão-quadro relativa aos direitos processuais[11]) e, em alguns casos, apenas se chegou a acordos mínimos (por exemplo, no Mandado Europeu de Obtenção de Provas).

14H00-14H30 Comunicações

Sra. Leena LUHTANEN, Ministra da Justiça, Finlândia
Sr. Bernard BERTOSSA, Sr. Edmondo BRUTI LIBERATI, Sr. Gherardo COLOMBO, Sr. Benoit DEJEMEPPE, Sr. Renaud VAN RUYMBEKE, magistrados europeus que lançaram o "Apelo de Genebra"
Sr. Michael KENNEDY, Presidente do Colégio da Eurojust

14H30-15H30 Debate

15H30-17H00 SESSÃO 6

COMBATE AO TERRORISMO: COMO MELHORAR A EFICÁCIA E A CONSIDERAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS?

Preside: **Sra. Tuija BRAX**, presidente da Comissão dos Assuntos Jurídicos do Parlamento finlandês

Ao longo dos últimos anos, a luta contra o terrorismo tem sido a base para a aprovação de numerosos actos jurídicos que reforçam a cooperação europeia e estabelecem parâmetros comuns nesta área, após os ataques nos E.U.A., Madrid e Londres. O Plano de Acção em matéria de luta contra o terrorismo (actualizado em Maio de 2006) descrevia em pormenor as medidas a adoptar neste domínio.

[10] COM(2001)664, 2001/0270/CNS
[11] COM(2004)328, 2004/0113/CNS, decisão-quadro do Conselho relativa a certos direitos processuais no âmbito dos processos penais na União Europeia.

Contudo, no relatório sobre a implementação do Programa da Haia, a Comissão Europeia destaca que a determinação da UE na luta contra o terrorismo não parece traduzir-se/reflectir-se correctamente em alguns Estados-Membros, nos quais persistem atrasos importantes na transposição da decisão-quadro essencial sobre o terrorismo.
Além do mais, casos como o dos Registos de Identificação de Passageiros (PNR) e o da Swift demonstraram que a luta contra o terrorismo não faz sentido sem ter em consideração os direitos fundamentais.

A legislação aprovada a nível europeu está a ser eficaz e implementada nos Estados-Membros? São necessárias novas medidas para melhorar e tornar mais eficaz a luta contra o terrorismo? O que pode ser feito para melhorar o equilíbrio entre as liberdades fundamentais e as necessidades de segurança?

15H30-16H00 Comunicações

Sr. Gijs DE VRIES, Coordenador da Luta Antiterrorista da UE
Sr. Martin SCHEININ, Relator Especial das Nações Unidas sobre a Protecção e Promoção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais no Combate ao Terrorismo
Sr. Enzo BIANCO, Presidente da Comissão dos Assuntos Constitucionais do Senado italiano
Sr. Jaime MAYOR OREJA e **Sr. Javier MORENO SÁNCHEZ**, membros da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu

16H00-17H00 Debate

17H00-17H30 SESSÃO DE ENCERRAMENTO

Torna-se necessário, nesta fase crucial para o domínio da liberdade, segurança e justiça, estabelecer um diálogo regular e eficaz entre o Parlamento Europeu e os Parlamentos Nacionais.
Tal diálogo deveria ter como objectivo uma maior transparência num domínio que compreende um quinto dos documentos enviados ao Parlamento Europeu e ao Conselho, e deveria, ainda, incidir sobre actos para os quais não existe um controlo parlamentar claro, tais como as "posições comuns" da UE aprovadas no segundo pilar, mas relacionadas com as questões de liberdade, segurança e justiça (por exemplo, terrorismo, direitos fundamentais, etc.) ou os acordos internacionais da UE baseados nos artigos 24º e 38º do Tratado da União Europeia (tais como os acordos com a Noruega e a Islândia sobre o Mandado de Detenção Europeu, ou com os E.U.A. sobre os PNR).

Sr. Franco FRATTINI, Vice-Presidente da Comissão Europeia, Comissário da Justiça, Liberdade e Segurança

Conclusões por parte da **Sra. Tuija BRAX**, presidente da Comissão dos Assuntos Jurídicos do Parlamento finlandês, do **Sr. Matti VÄISTÖ**, presidente da Comissão

dos Assuntos Internos do Parlamento finlandês e do **Sr. Jean-Marie CAVADA**, presidente da Comissão da Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu.

_____

29/09/2006